



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPÍRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000075/2017-96

Unidade Gestora: 194019

7º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
115/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA
SEDE DA CR-MGES, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E A PERIM IMÓVEIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **DOUGLAS BEZERRA ADILSON**, nomeado pela Portaria nº 45 de 23 de março de 2023, publicada no DOU nº 58 de 24 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3334154, vem apostilar o Contrato nº 115/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, e de outro lado a **GEFS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.005/0001-00, estabelecida à na Av. JK, Nº 1774-A, 2º andar, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares, CEP: 35030-210, doravante denominada LOCADORA, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação Reajuste Perim (SEI nº [8198675](#)) e Nota Técnica 3 (SEI nº [8198798](#)), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima - Do reajuste, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do Contrato nº 115/2017 em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento), a partir de 26 de dezembro de 2024, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 12.694,76 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), no total de 12 (doze) meses de R\$ 152.337,12 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos) e valor global do contrato atualizado em R\$ 742.983,12 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

1.2. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 28.053,72 (vinte e oito mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor do aluguel, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 142.985,88 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 152.337,12 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), a partir de 26/12/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 26/12/2024, será de R\$ 12.694,76 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total do reajuste para o período restante da vigência, no momante de R\$ 28.053,72 (vinte e oito mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para o período de 26/12/2024 a 26/12/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339039.10; PI 0010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período correspondente, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº [8202201](#)) na data de 06/02/2025. Deu-se a emissão ainda da Nota DE EMPENHO 2025NE000008 ALUGUEL DA SEDE - PATRIM. (SEI nº [8067369](#)), datada de 17/01/2025, no valor de R\$ 11.915,49 (onze mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 26/12/2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Krenak, registrado civilmente como Douglas Bezerra Adilson, Coordenador(a) Regional**, em 07/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8212778** e o código CRC **EA92CBF9**.